

Alcides Meneses de Faria

20

Lei nº 116/68

Alcides Meneses de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Rural Mista de Instrução Primária, na localidade denominada Fazenda Santa Teresinha.

Artigo 2º - A referida escola municipal, funcionará em prédio já existente, propriedade da Fazenda e, se denominará "Escola Rural Mista de Instrução Primária Santa Teresinha do Irimema".

Artigo 3º - As despesas decorrentes para o funcionamento da escola, ocorrem por conta da verba destinada no Orçamento de 1968, código geral. 3.1.1.1.61.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 2 de fevereiro de 1968

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

Alcides Meneses de Faria
ALCIDES MENESSES DE FÁRIA
Prefeito Municipal